



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

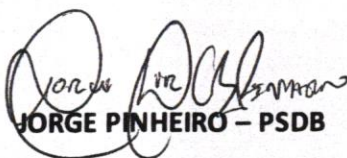
INDICAÇÃO Nº -0474/2025

Indica a instalação de uma estação de pedalinhos, caiaques e surfe em pé no Lago Jacarey, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 07 de 07 de 2025.


JORGE PINHEIRO - PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº **-0474 / 2025**

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a instalação de uma estação de pedalinhas, caiaques e surfe em pé no Lago Jacarey, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal realizará a instalação de uma estação de pedalinhas, caiaques e surfe em pé no Lago Jacarey, no bairro Cidade dos Funcionários, observando critérios de exploração sustentável do espaço, tais como:

- I - segurança certificada por parte do Corpo de Bombeiros;
- II - prazo seguro para execução;
- III - tipos e tamanhos adequados dos veículos de navegação autorizados;
- IV - horários de funcionamento compatíveis e seguros.

Art. 2º – O Poder Público Municipal poderá celebrar convênios, parcerias ou outros instrumentos congêneres com entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada de forma individual ou consorciada, a fim de executar as ações previstas nesta Lei.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA realizará estudo de viabilidade a fim de estabelecer parâmetros mínimos de segurança à população e ao ecossistema local, delimitando entre outros:



Câmara Municipal de Fortaleza

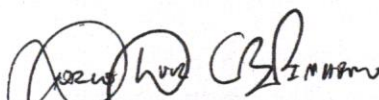
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

- I - O porte adequado das embarcações;
- II - A balneabilidade das águas para uso recreativo pela população;
- III - A quantidade máxima de embarcações em navegação simultânea.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 2025.


JORGE PINHEIRO – PSDB



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de viabilizar a instalação de uma estação de pedalinhos, caiaques e surfe com remo no Lago Jacarey, como forma de aproveitar as potencialidades da área para a prática de esportes e para o lazer.

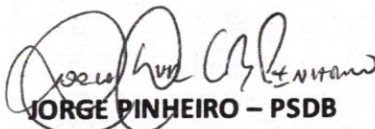
O polo de lazer do Lago Jacareí tem sido objeto de cuidadosa atenção por parte do Poder Público Municipal. Recentemente, as obras de urbanização e modernização do entorno do lago e regiões circunvizinhas possibilitaram uma nova forma de interação da população com o equipamento público.

A utilização de espelhos d'água de lagos e reservatórios é significativamente popular para aqueles que optam por diversificar o lazer familiar. Mas, além de atender os anseios por práticas esportivas e recreativas aquáticas, a medida tem o condão de promover a geração de renda com a locação de equipamentos e instrução de uso, tornando o espaço ainda mais atrativo e seguro.

Assim, a utilização do espelho D'água do Lago Jacarey, por meio da instalação de estação de pedalinhos, representará importante acréscimo ao rol de atrativos já existentes no parque, consolidando o equipamento como um dos principais parques urbanos da Cidade de Fortaleza

Tal medida deverá ser precedida de estudo de viabilidade realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a fim de estabelecer parâmetros mínimos de segurança à população e ao ecossistema local

Por fim, em vista de todo o exposto, roga-se o apoio dos Nobres Pares, para alcançar o pretendido desiderato junto à Prefeitura Municipal.


JORGE PINHEIRO - PSDB